



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 109/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 195.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

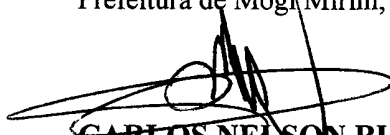
01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.063	Desapr. Constr. Ampl. Reforma de EMEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[620]	195.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	TOTAL		195.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de convênio firmado com o Ministério do Esporte, para fins de obras de cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEB Linda Chaib.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP

GP - SECRETARIA
O(A) Lei nº 4.988
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 08, 10
MOGI MIRIM. 09, 08, 10